

Processo Nº 39/2019

Data 22 / Outubro / 2.019

# Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

Estado de São Paulo



## Município de Cândido Rodrigues

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES

Assunto: Dispõe sobre a autorização e instalação de imagem do padroeiro do município de Cândido Rodrigues, e dá outras providências.

Classificação: Autógrafo nº 1.312  
Projeto de Lei nº 1.674/2019

ANO 2.019



# Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua São Paulo, 321 - Fone/Fax: (16) 3257-1288 - CEP 15930-000 - CÂNDIDO RODRIGUES (SP)  
camara@candidorodrigues.sp.gov.br

- AUTÓGRAFO N° 1.312 -
- Projeto de Lei n° 1.674/2019 -

À Câmara Municipal de Cândido Rodrigues Autoriza

**“Dispõe sobre a autorização e instalação de imagem do padroeiro do município de Cândido Rodrigues, e dá outras providências.”**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a instalar, na rotatória de acesso à cidade de Cândido Rodrigues, via rodovia Sonia Civolani Simonai, em local de boa visibilidade, estatua de Santo Antônio, padroeiro da cidade.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES, EM 22 DE OUTUBRO DE 2.019.**

**- O PRESIDENTE -**  
**Jairo Drape -**

**- 1º SECRETÁRIO -**  
**- João Luiz Lacruz -**

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Cândido Rodrigues, na data supra.

*Maria Luiza Pinto Ferretti*  
**- Maria Luiza Pinto Ferretti -**  
**- Diretora da Secretaria -**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES



Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 39/2019 – DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL  
Cândido Rodrigues, em 16 de outubro de 2019.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que “*Dispõe sobre a autorização para a instalação de imagem do padroeiro do município de Cândido Rodrigues, e dá outras providencias*”, para que seja apreciado em regime de urgência, em sessão extraordinária.

Sem mais para o momento, aproveito da oportunidade para renovar à Vossas Excelências meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ANTONIO CLÁUDIO FALCHI**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Cândido Rodrigues

**RECEBI**

Dia 17 / 10 / 19

Horas:

Ao Excelentíssimo Senhor  
**JAIRO DRAPE**  
DD Presidente da Câmara Municipal de  
CÂNDIDO RODRIGUES - SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES



Professora Eliza Sambiazi Bacchi

e-mail: prefeitura@candidorodrigues.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 039 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

*Dispõe sobre a autorização e instalação de imagem do padroeiro do município de Cândido Rodrigues, e dá outras providências.*

**ANTONIO CLÁUDIO FALCHI**, Prefeito do Município de Cândido Rodrigues, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

## LEI

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a instalar, na rotatória de acesso à cidade de Cândido Rodrigues, via rodovia Sonia Civolani Simonai, em local de boa visibilidade, estatua de Santo Antônio, padroeiro da cidade.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cândido Rodrigues, em 16 de outubro de 2019.

  
**Antonio Claudio Falchi**  
Prefeito Municipal

**APROVADO**  
em discussões sucessivas por  
uma maioria de votos  
data 21 / 10 / 2019

.....  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Cant → 1312

PL → 1674/2019

Proc → 39/2019

Op → 104/2019